
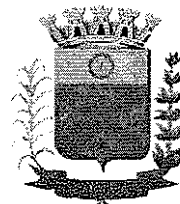




Procuradoria Jurídica
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000
(35) 3435.5205

 www.extrema.mg.gov.br

Inovação e Gestão de Resultados



PUBLICADO

Extrema, 23 / 06 / 2020

LEI Nº 4.190

DE 23 DE JUNHO DE 2020.

“Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro a cidadãos carentes e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Extrema – MG, João Batista da Silva, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **José Aparecido de Moraes**, portador da cédula de identidade nº 53.002.491-3 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 685.143.876-34, residente e domiciliado na Rua Canário, nº 78, Bairro dos Pires, Extrema - MG, **no valor de R\$ 7.648,77 (sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e sete centavos), para custear a realização de drenagem de hematoma bilateral.**


Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Aline Rosana Vital da Silva**, portadora da cédula de identidade nº 42.957.116-1 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 082.905.836-21, residente e domiciliada na Rua das Corujas, nº 240, Bairro Lava Pés, Extrema - MG, **no valor de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), para custear a realização do exame de Angiorressonância de Artérias Carótidas bilaterais e Vertebrais de Vasos Cervicais com Contraste.**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Teresinha Dias Medeiros Rezende**, portadora da cédula de identidade nº 13.385.494-2 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 438.855.786-20, residente e domiciliada na Rua Vinicius de Moraes - Jardim dos Poetas, nº 60-A, Bairro Ponte Nova, Extrema - MG, **no valor de R\$ 3.502,00 (três mil, quinhentos e dois reais), para custear a realização do exame Pet - Scan Oncológico.**

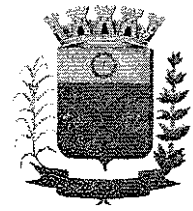
Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Valéria Maria de Almeida**, portadora da cédula de identidade nº MG-20.396.947 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 139.928.286-70, residente e domiciliada na Rua Alexandre



Procuradoria Jurídica
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000
(35) 3435.5205

 www.extrema.mg.gov.br

Inovação e Gestão de Resultados



Morbidelli, nº 20, Bairro Jardim Itália, Extrema - MG, no valor de R\$ 3.502,00 (três mil e quinhentos e dois reais), para custear a realização do exame Pet - Scan Oncológico.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Aparecido Magalhães do Couto**, portador da cédula de identidade nº MG-1.227.371 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 025.090.166-87, residente e domiciliado na Rua Maria Silveira Morbidelli, nº 05, Bairro Morbidelli, Extrema - MG, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para custear a realização de Implante de Cateter Tipo “port-a-carth”.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Lorena Placido Xarelli**, neste ato representada por seu responsável Sr. Fabiano Xarelli, cédula de identidade nº 55.862.590-3 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 060.963.556-50, residentes e domiciliados na Rua João Alves Pereira, nº 116, Bairro Roseira, Extrema-MG, no valor de R\$ 1.150,00 (mil, cento e cinquenta reais), para custear a realização dos exames fonoaudiológicos, Bera com sedação e Otoemissões.

Art. 7º - Os recursos descritos nos artigos anteriores serão liberados em uma única parcela.

Art. 8º - Ficam, os beneficiários desta Lei, obrigados a prestarem contas dos recursos recebidos, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da liberação do mesmo, sob pena de serem responsabilizados cível e criminalmente.

Art. 9º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista no Orçamento do Município para o presente exercício.

Art. 10 - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva
- Prefeito Municipal -

